



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
Gabinete do Prefeito

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3545-1146
www.portomaua.rs.gov.br
E-mail: prefeito@portomaua.rs.gov.br e convenios@portomaua.rs.gov.br
“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

PUBLICADO NO PELOURINHO
DE 27 / 07 / 2021
ATÉ 31 / 12 / 2021

Cleide Campanher Winkler
Oficial Administrativa

DECRETO N° 1580 DE 27 DE JULHO DE 2021.

NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE.

LEOCIR WEISS, Prefeito Municipal de Porto Mauá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, com base na Lei Municipal nº 130, de 28 de agosto de 1995, alterada pela Lei Municipal nº 716, de 15 de maio de 2007,

DECRETA:

Art. 1º – Ficam nomeados os novos membros integrantes do Conselho Municipal de Saúde, que passa a ter a seguinte composição:

I – Representante do Governo:

a) Representante da Secretaria de Educação e Cultura:

Titular: Andréa kruger

Suplente: Rosane Ewald da Silva Warmbier

II – Representantes dos Prestadores de Serviço:

a) Representante EMATER:

Titular: Leni dos Santos Froelich

Suplente: Germano Tessmer Buttow

III – Representantes de Trabalhadores da Saúde:

a) Representante da Estratégia Saúde da Família:

Titular: Paula Cristina Kraulich

Suplente: Eli Cielo Perin

b) Representante dos Profissionais da Saúde:

Titular: Tassiani Fátima Pagliari

Suplente: Daniel Soares Tavares

IV – Representante Usuários:

a) Representante Associação Comercial e Industrial de Porto Mauá:

Titular: Luciana Muller

Suplente: Marcos Arndt



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ

Gabinete do Prefeito

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3545-1146

www.portomaua.rs.gov.br

E-mail: prefeito@portomaua.rs.gov.br e convenios@portomaua.rs.gov.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

b) Representante dos Trabalhadores Rurais:

Titular: Ana Paula Cavalli

Suplente: Roseli Gottardi Dall Alba

c) Representante Conselho Clube de Mães:

Titular: Doreima Pisoni Flores

Suplente: Sandra Radtke

d) Representante Grupo de Terceira Idade Vida Nova:

Titular: Arlindo Cavalli

Suplente: Rosa Knecht Kalb

Art. 2º - O exercício da função Conselheiro não será remunerado, considerando-se como serviço público relevante.

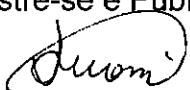
Art. 3º - Revogam-se as disposições do Decreto nº 1444, de 17 de abril de 2020.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ, RS, EM 27 DE JULHO DE 2021.


LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:


Vicente Luiz Pisoni
Secretaria de Administração e Finanças